

Lei nº 619 - 12.12.90

LIDO NO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____

EM 11 DE 12 DE 1990

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
CÂMARA MUNICIPAL

Sessão de Expediente - Serviço de Protocolo

Processo n.º 950 Data 11/12/1990

Livro n.º 05

Folhas n.º 1284

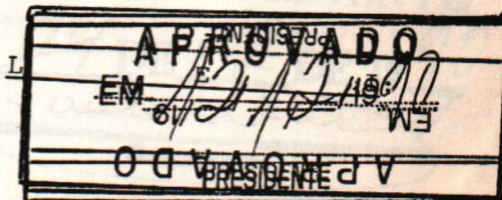
PROTOCOLISTA

PRESIDENTE

"Dispõe sobre Utilidade Pública e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte



Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Cristã Evangélica em Renovação Espiritual de Vilar dos Telles, situada à Rua Laranjeira nº 15, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1990.

Aurenio Vianna

AURENIO VIANNA

Autor